

LEI MUNICIPAL N.º 3.466/2020

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 59.000,00, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 022/2020, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030101091.183000 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB**

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 59.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030101091.183000 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB**

33903000.0000 – Material de Consumo (6275) R\$ 59.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de junho de 2020.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 09.06.2020

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento